ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 899/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA DA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA DA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, localisado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e características seguintes: Fica situado na QUADRA nº 07, na Avenida Transamazônica, limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o Sr. Marcelino; ao Poente pelo lado esquerdo com o Sr. João Moraes; ao Norte com a referida Avenida e ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, com uma área construida medindo 10,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos, mede toda a área 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI PRÁGLIA
Diretora do Deptº. de Administração.